



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210761067

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
FLS: 38

1. Responsável Técnico

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0600145140**

Registro: **0600145140CE**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA - ME**

Registro: **0000395560-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jardim**

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

RUA Leonel Alencar

Nº: **370**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Jardim**

UF: **CE**

CEP: **63290000**

Contrato: **201710061**

Celebrado em: **13/12/2017**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

Nº: **S/Nº**

Complemento: **ZONA URBANA E ZONA RURAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Jardim**

UF: **CE**

CEP: **63290000**

Data de Início: **13/12/2018**

Previsão de término: **30/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-7.581259, -39.283496**

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jardim**

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
19 - Fiscalização		
61 - Fiscalização de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
61 - Fiscalização de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM CONTEMPLANDO A SEDE DO MUNICÍPIO, OS DISTRITOS: TAQUARY, CORRENTE, NOVO HORIZONTE, JARDIM-MIRIM E FAZENDA NOVA, INCLUINDO AS LOCALIDADES E SÍTIOS, CONFORME ROTAS COLETA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 65c81
Impresso em: 09/03/2021 às 13:04:36 por: , ip: 177.152.94.42





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210761067

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

8. Assinaturas

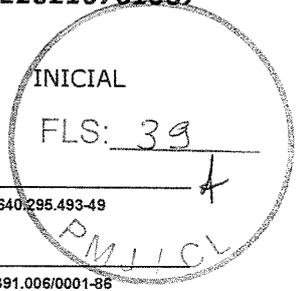
Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Alender Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA - CPF: 640.295.493-49

Prefeitura Municipal de Jardim - CNPJ: 07.391.006/0001-85



9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

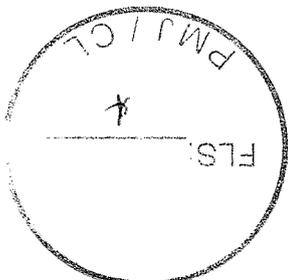
10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **05/03/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214546394**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: 65c81
Impresso em: 09/03/2021 às 13:04:36 por: , ip: 177.152.94.42





Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 40
*

PMJ/CL

**PROJETO DE LIMPEZA URBANA DO
MUNICÍPIO DE JARDIM – CEARÁ**

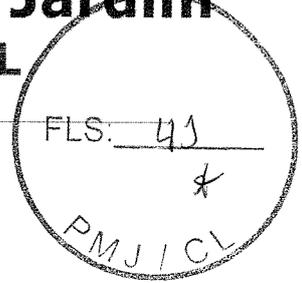
MARÇO - 2021



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



APRESENTAÇÃO

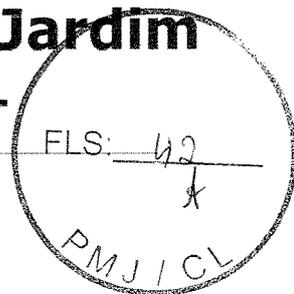
O presente documento foi elaborado com o intuito de atualizar o Projeto Básico de Limpeza Urbana do município de Jardim-CE, cuja última versão é datada de 2017. Tal projeto objetiva a organização dos serviços de limpeza urbana abrangendo tanto o plano operacional quanto a destinação final dos resíduos sólidos.

O primeiro capítulo discorre acerca dos principais indicadores sociais e econômicos do município relevantes para o presente estudo. Os dados foram coletados pelo IBGE, senso de 2010.

O segundo capítulo apresenta o plano operacional dos serviços de limpeza urbana, incluindo: varrição e limpeza urbana; coleta domiciliar, entulhos e lixo diverso. Apresenta também uma análise da situação atual e o memorial de cálculo.

O terceiro e último capítulo trata a respeito das ações a serem tomadas para a correta destinação final dos resíduos coletados. As principais ações sugeridas são: recuperação ambiental da área impactada pelo lixão; a destinação final de resíduos no lixão do município.

O anexo é composto por um conjunto de plantas e desenhos que integram este projeto, a composição dos custos dos serviços, uma estimativa de quantidades dos serviços a serem realizados e um demonstrativo dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra.



CONSIDERAÇÕES GERAIS

A questão do lixo nos municípios brasileiros tem adquirido grande importância nos últimos anos visto que a quantidade de lixo gerado nas cidades tem sido crescente, provocando gastos financeiros significativos, além de ocasionar danos ao meio ambiente e a saúde da população.

O processo de remoção dos resíduos sólidos inicia-se no acondicionamento do lixo. São utilizados diversos tipos de recipientes sendo os sacos plásticos a forma mais comum de acondicionamento. O mal acondicionamento do lixo significa poluição ambiental e risco à segurança da população, pois pode levar ao aparecimento de doenças. O correto acondicionamento facilita o processo de coleta.

A coleta de resíduos sólidos compreende o percurso completo dos locais de acondicionamento aos locais de descarga. A coleta pode ser classificada em dois sistemas: sistema especial de coleta (resíduos contaminados) e sistema de coleta de resíduos não contaminados (coleta convencional). Os tipos de veículos utilizados na coleta podem ser motorizados e não motorizados. A destinação dos resíduos coletados pode ser transportada para locais de processamento, recuperação ou destino final.

O projeto em questão foi desenvolvido a partir do diagnóstico dos serviços de limpeza urbana do município sendo desenvolvidas, a partir de tal diagnóstico, foram elaboradas propostas que seguiram as especificações dos diversos serviços que englobam a coleta de lixo.

Na elaboração do seguinte plano foram considerados os mais recentes dados estatísticos e estimativas populacionais para o ano de 2021, bem como o mapeamento de ruas atualizado, visto o crescimento horizontal da ocupação.

O plano em questão determina os procedimentos a serem realizados de acordo com as necessidades específicas do município, tendo em vista a terceirização dos serviços de limpeza pública para execução das atividades abaixo relacionadas que terão de ser desenvolvidas na sede do município e nos distritos de Taquary, Fazenda Nova, Novo Horizonte (Cacimbas), Corrente e Jardim Mirim:

- a) Serviço de coleta de resíduos desde os locais de acondicionamento, sejam eles domésticos ou comerciais, bem como o devido transporte, utilizando para isso equipes dimensionadas adequadamente e equipamentos eficientes;
- b) Planejamento de varrição e limpeza de vias públicas;
- c) Serviço de coleta de entulhos e restos de capinação das vias públicas;



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 43

PMJ/CL

d) Desenvolvimento de estratégias de fomento a educação ambiental em escolas e comunidades.

A execução dos serviços deverá ser executada por equipes qualificadas que compreendam as necessidades do município e que possam agregar competência técnica ao grupo de servidores municipais encarregados da limpeza pública.

DEFINIÇÕES

A seguir são listadas algumas definições utilizadas ao longo deste documento, bem como algumas definições úteis inerentes à temática abordada.

Acondicionamento – Ato de embalar os resíduos sólidos para seu transporte.

Área de Coleta – Região que devera ser coletado os resíduos sólidos em virtude de suas características para fins de planejamento da Metodologia de Execução a ser apresentada e, execução da coleta de resíduos no interior de seu perímetro.

Aterro Controlado de Resíduos Sólidos Urbanos – Técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos, cobrindo-os com uma camada de material inerte na conclusão de cada jornada de trabalho.

Coleta de Resíduos Sólidos – Ato de Recolher e transportar os resíduos de natureza especificada por este Anexo, utilizando-se veículos e equipamentos apropriados para tal fim.

Coleta Domiciliar – Coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, formados por resíduos gerados em residências, estabelecimentos comerciais, industriais, públicos e de prestação de serviços, cujos volumes e características sejam compatíveis com a produção de até 100 litros por dia, por gerador.

Coleta Especial – Coleta destinada a remover e transportar resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, tais como: origem, volume, peso e quantidade. Enquadra-se neste caso: entulhos, monturos, restos de limpeza e outros similares.

Coleta Regular – Coleta de resíduos sólidos executados em intervalos de tempo determinados.

Coleta de Varredura – Coleta regular dos resíduos oriundos da varrição manual de vias e logradouros públicos.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 44

PAIS / CL

Coletor (Lixeiro Coletor) – Operário que recolhe o resíduo acondicionado em recipiente padronizado, transferindo-o para o veículo coletor. O coletor faz parte da guarnição do veículo coletor.

Concentração de Lixo – Quantidade de resíduo sólido a ser recolhido, num determinado itinerário, por unidade de comprimento de eixo de via pública, num determinado dia.

Concentração de Varredura – Quantidade de resíduos a ser gerada num determinado trecho a ser varrido.

Distância de Transporte de Coleta – Distância média a partir do centro geométrico do setor até o local indicado para descarga, determinada pelo comprimento total do percurso efetivamente cumprida, ida e volta dividido por dois.

Equipamento Mínimo de Segurança para o Coletor – Traje adequado formado de: luva de raspa de couro; calçado com solado antiderrapante, tipo tênis; colete refletor para coleta noturna; camisa de brim ou camiseta em cores vivas; calça comprida ou bermuda de brim em cores vivas; boné de brim, tipo jóquei.

Equipamento Mínimo de Segurança para o Motorista – Traje adequado formado de: calçado com solado de borracha, antiderrapante; blusa de brim e calça comprida de brim.

Equipamento Mínimo de Segurança para o Veículo Coletor – Equipamento de segurança para o veículo coletor, formado de: jogo de cones para sinalização e pisca-pisca acionado na bateria do caminhão; duas lanternas traseiras suplementares; extintor de incêndio extra de 10 kg; botão que desligue o acionamento do equipamento de carga e descarga ao lado da tremonha de recebimento de resíduos, em local de fácil acesso, nos dois lados; buzina intermitente acionada quando engata marcha a ré do veículo coletor.

Equipe de Varrição – Equipe formada por certo número de funcionários, responsável pela varrição ou conservação de um roteiro.

Frequência de Coleta – Número de dias por semana em que é efetuada a coleta regular, num determinado itinerário.

Frequência de Varrição – Número de dias por semana em que é efetuada a varrição, num determinado itinerário.

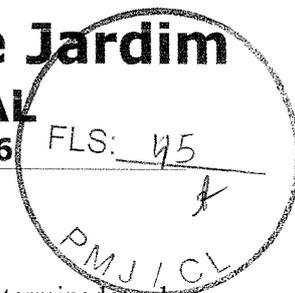
Gari (Varredor) – pessoa que realiza a varrição.

Guarnição de Coleta – Equipe de um veículo coletor constituída pelo motorista e coletores de lixo.

Gás Bioquímico, Gás do Aterro ou Biogás – Mistura de gases produzidos pela ação biológica na matéria orgânica em condições anaeróbias, compostas principalmente de dióxido de carbono e metano em composições variáveis.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Implantação dos Serviços – Consolidação da absorção dos serviços após o prazo determinado pelo Edital, ou seja, considera-se implantado o serviço anteriormente absorvido e já com nova rotina e/ou metodologia de execução devidamente solidificada.

Itinerário – Percorso de coleta efetuado por um veículo coletor ou por uma equipe de varrição, dentro de certo setor de coleta ou de varrição e num determinado período. Para cumprir um itinerário, o veículo coletor poderá realizar uma ou mais viagens.

Monturo – Resíduo sólido urbano acumulado irregularmente em terrenos, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

Lixiviação – Deslocamento ou arraste, por meio líquido, de certas substâncias contidas nos resíduos sólidos urbanos.

Lutocar – Carrinho coletor de duas rodas, cujo corpo central apresenta características próprias para acomodar saco descartável.

Parâmetros de Coleta – Dados fundamentais para o perfeito dimensionamento de frota, apropriada aos serviços da coleta regular.

Percolado – Líquido que passou através do meio poroso da massa do aterro.

Período de Coleta – Espaço de tempo correspondente à execução dos serviços de coleta durante uma determinada fase do dia, podendo ser diurno ou noturno.

Ponto de Concentração – Local predeterminado, de onde partem as equipes para o início da jornada de trabalho e onde são guardados os respectivos equipamentos e ferramentas.

Ponto de Confinamento – Local onde é depositada a varredura para posterior remoção.

Quantidade de Resíduo a Coletar por Dia – Quantidade média de resíduos para determinado tipo de coleta regular considerada em referência a uma determinada época do ano em determinada área.

Raspagem – Operação de retirada de terra e resíduos acumulados em excesso em vias e logradouros públicos, principalmente nas sarjetas, não removíveis por vassouras ou vassourões, sendo, para tanto, utilizadas ferramentas manuais.

Remoção de Varredura – Ato de retirar a varredura resultante da limpeza de vias e logradouros públicos por veículo apropriado, levando-a para destinação final.

Resíduos Industriais Comuns – Resíduos sólidos e semissólidos industriais que admitem destinação similar à dos resíduos sólidos urbanos.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 46
PMJ/CL

Resíduos sépticos - são os resíduos oriundos das atividades de serviço ambulatorial e hospitalar. Estes resíduos deverão ser acondicionados, armazenados, coletados, transportados, tratados e destinados de forma a não causar danos à população do município e ao meio ambiente.

Resíduos sólidos - são o conjunto heterogêneo de resíduos resultantes de atividades em curso na comunidade, de origem.

Resíduos sólidos domiciliares - são os resíduos oriundos da atividade residencial, comercial, e outros, além de restos de jardins, poda ou construção (resíduos inertes) que não excedam a 100 (cem) litros por dia.

Resíduos sólidos urbanos - são os resíduos decorrentes das operações de limpeza dos logradouros e demais áreas de uso público tais com varrição, capinação, raspagem de vias, poda urbana e coleta de resíduos sólidos inertes e sépticos.

Roteiro - Descrição detalhada do caminho a ser percorrido pelo veículo coletor ou por uma equipe de varrição, por dia de trabalho.

Setor - Subdivisão técnico-administrativa de uma área ou seção de coleta ou de varrição, composta por um ou mais itinerários.

Sumeiro ou Chorume - Líquido produzido pela decomposição de substâncias contidas nos resíduos sólidos, que tem como características a cor escura, o mau cheiro e a elevada DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio).

Tempo de Coleta - Tempo gasto por um veículo coletor para efetuar a coleta num determinado itinerário. Esse tempo divide-se em tempo ocioso e tempo efetivo.

Tempo de Descarga - Tempo decorrido entre a chegada de um veículo coletor, carregado, ao local de destino do resíduo que transporta e a sua saída já descarregada desse local.

Tempo de Transporte - Tempo gasto por um veículo coletor para percorrer a distância de transporte de coleta.

Tempo de Viagem - Tempo de que o veículo coletor necessita para completar uma viagem, que se compõe dos tempos de coleta, de transporte e de descarga.

Tempo Ocioso de Coleta - Tempo de coleta gasto em manobras e pequenos percursos, sem recolher resíduos sólidos.

Varredura - Resíduo sólido recolhido pela varrição e pela conservação, inclusive o material depositado pelos transeuntes nos cestos e recipientes instalados para esse fim.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 47

PMJ/CL

Varrição Manual – Ato de varrer vias, calçadas, sarjetas e logradouros públicos em geral, pavimentados. Varrição de ruas é o ato de varrer as sarjetas de ambos os lados de uma rua.

Veículo Coleta de carroceria – Veículo equipado com carroceria sem cobertura, com descarga por pessoas.

Veículo Coleta Compactador – Veículo equipado com Compactador de lixo, com descarga por meio de gravidade.

Velocidade de Coleta – Velocidade média desenvolvida pelo veículo coletor e respectivo guarnição durante o percurso de coleta em determinado itinerário.

Velocidade de Varrição Manual – Velocidade média, considerando o tempo gasto por uma equipe para executar a varrição de ruas, relativa a um roteiro.

Viagem – Parte do trajeto efetuado pelo veículo coletor, desde o ponto inicial da coleta até o local de descarga e retorno ao novo ponto inicial.

1.0 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM

1.1. O município de Jardim

1.1.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSO

O município de Jardim localiza-se no extremo sul do estado do Ceará, mais especificamente na região metropolitana do Cariri (Figura 2). O município possui uma população de 27181 habitantes (site do IBGE) e totaliza 457.034 km² de área da unidade territorial. A sede do município fica a 542 km da capital Fortaleza. Jardim limita-se ao norte com Barbalha; a leste com Porteiras, Jati e Penaforte; a oeste com Serrita e Moreilândia e a sul com o estado de Pernambuco.

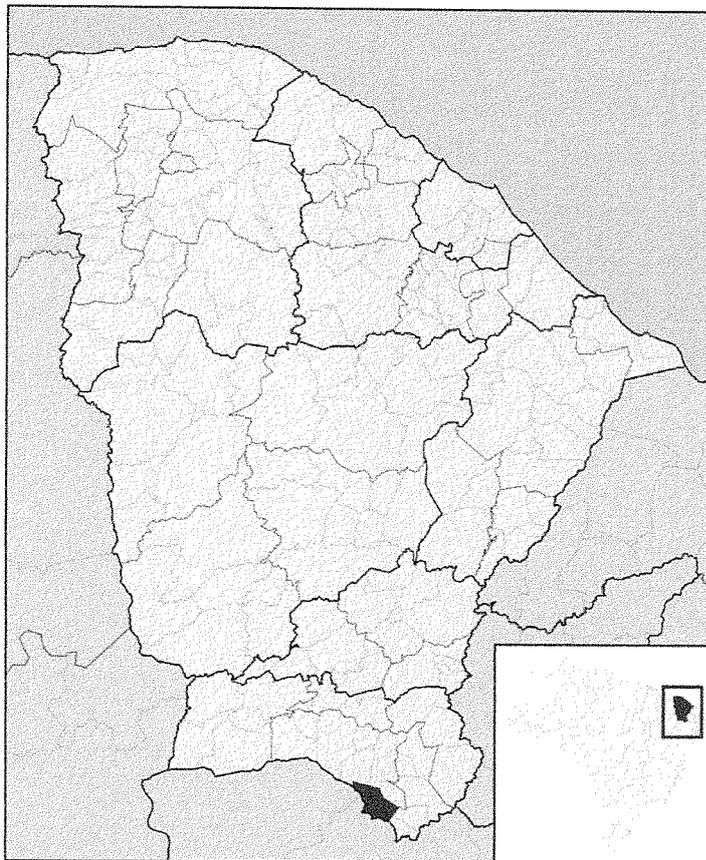


Figura 1 - Mapa - Localização do município de Jardim no estado do Ceará ([https://pt.wikipedia.org/wiki/Jardim_\(Cear%C3%A1\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Jardim_(Cear%C3%A1)))

1.2 ÁGUAS SUPERFICIAIS

Formada por um rio, o Rio Jardim, periodicamente seco, pelos riachos: Jacundá, Porcos, Gravatá e Boca da Mata e pelo Açude de Florzinha. Do sopé da Chapada há o afloramento dos lençóis freáticos em forma de fontes de água cristalinas. São 72 fontes, destas: 30 secaram, 22 estão atualmente com suas vazões reduzidas e apenas 20 permanecem inalteradas; dentre as quais as mais conhecidas são: Boca da Mata (que abastece a cidade) e Boa Vista (atração turística).

1.3 CARACTERÍSTICAS GEOLÓGICAS

O solo presente na região é bruto não cálcico, Litólico, Eutrófico, Latossolo vermelho-amarelo, distrófico e Vertissolo. De uso potencial em culturas diversificadas, fruticultura, algodão e pecuária extensiva.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 49



1.4 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

O clima é caracterizado por temperaturas amenas que variam de 19 a 28 °C. A temperatura especialmente nos meses de junho-julho pode descer a 15 °C, exigindo que a população vista agasalhos apropriados.

Possui relevo formado por um buraco, representado pela Chapada do Araripe e por algumas serras entre as quais destacam-se Serra do Cruzeiro, Boca da Mata, Boa Vista e Serra do Portal. O ponto que mais chama atenção é o talhado do cruzeiro com 1100m de altitude. Sua vegetação é marcada pela presença da Floresta Nacional do Araripe, que cobre grande parte do município.

Localiza-se a uma latitude 07°34'57" sul e a uma longitude 39°17'53" oeste, estando a uma altitude de 648m (680 ou 620 ocupando o 10º lugar entre as demais cidades cearenses). A cidade está localizada no sul do Ceará, na microrregião do Cariri, distante cerca de 542,4 (536)km da capital Fortaleza. Sua área é de 500,9 (457,034) km². Seus limites são: ao Norte com o município de Barbalha - CE, ao Sul com o estado de Pernambuco, ao Leste com Porteiras - CE, Jati - CE e Penaforte - CE e ao Oeste também com o estado de Pernambuco, cidade de Serrita - PE e Moreilândia - PE. Conhecida na região por suas fontes de água mineral, a economia jardinense está baseada principalmente na agricultura: algodão herbáceo e arbóreo, cana-de-açúcar, milho e feijão.

Pecuária: bovinos, suínos e aves.

1.5 A ÁREA DE ESTUDO DO PROJETO

A área de estudo abordada nesse projeto é toda a extensão do município de Jardim, tanto urbana quanto rural. A população utilizada como base foi a estimada para o ano de 2021 pelo IBGE. A partir dela foi feita uma projeção de 10 anos. O mapa do município foi atualizado pela equipe da Vértice Engenharia.

2. PLANOS DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

2.1 Levantamento de informações atuais do manejo de resíduos sólidos do Município

De acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre saneamento SNIS 2020, O município de Jardim possui uma taxa de cobertura de coleta de resíduos sólidos de 100% em relação à população total do município. Os serviços de coleta de lixo e varrição de logradouros são 100% terceirizados.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 50

PM/JCL

Não é realizada a coleta em período noturno. A coleta seletiva não é realizada. Os resíduos sólidos gerados em unidades públicas de saúde são coletados de maneira terceirizada e é objeto de outro projeto.

O atual cronograma de limpeza pública da empresa responsável pelo manejo de resíduos sólidos do município é feito de maneira a cobrir todas as localidades da zona urbana e as vias dos distritos e localidades.

Na sede do município a coleta nos distritos de Taquary, Fazenda Nova, Novo Horizonte (Cacimbas), Corrente, Jardim Mirim e localidades adjacentes são feitas de acordo com as seguintes rotas:

Rota 01 - Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta – Coleta de Resíduos nas residências e pontos de coletas em tambores. 02 Caminhões Compactadores.

- SEDE/DEPÓSITO DE RESÍDUOS

Rota 02- Terça Feira - Coleta de Resíduos nas residências e pontos de coletas em tambores. – 01 Caminhão de Carroceria.

SEDE/VILAJACINTO/MONTANHA/BARREIRO/RIACHO
FUNDO/JUREMA/CORRENTE/BOM SUCESSO/DEPÓSITO DE RESÍDUOS –

Rota 03- Terça Feira - Coleta de Resíduos nas residências e pontos de coletas em tambores. – 01 Caminhão de Carroceria.

SEDE/LAJINHA/LAGOA DO ALTO/TAQUARY/ FAZENDA NOVA/ DEPÓSITO DE RESÍDUOS.

Rota 04- Quinta Feira - Coleta de Resíduos nas residências e pontos de coletas em tambores. – 01 Caminhão de Carroceria.

SEDE/OLHO D'ÁGUA/BATINGAS/JARDIM MIRIM/DEPÓSITO DE RESÍDUOS

Rota 05- Quinta Feira - Coleta de Resíduos nas residências e pontos de coletas em tambores. – 01 Caminhão Compactador.

SEDE/NOVO HORIZONTE/CAFUNDO/BOA VISTA/DEPOSITO DE RESÍDUOS

A população acondiciona o lixo em sacos plásticos, dispendo-os posteriormente nas calçadas e em tambores metálicos específicos. O lixo é coletado e transportado com o auxílio



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 53

A

PMJ/CL

de 2 caminhões compactadores e 1 caminhão com carroceria. Atualmente, o município não apresenta planos para coleta seletiva.

Abaixo, segue o quadro informativo de horários e equipes empregadas nas diferentes localidades do município onde os serviços de manejo de resíduos sólidos são realizados.

O Projeto de Limpeza Urbana foi desenvolvido de maneira a atender todo o território. O plano define as diretrizes de realização dos seguintes serviços:

- a) Plano de Varrição;
- b) Plano de Coleta de lixo comercial e domiciliar;

2.2 Plano de varrição

A limpeza dos logradouros públicos é de grande relevância para a população. Em uma cidade como Jardim, a correta limpeza das vias melhora a aparência da comunidade, ajuda a atrair turistas e movimentar os negócios. Os principais motivos para que as ruas sejam mantidas limpas são:

- Prevenir doenças resultantes da proliferação de organismos em depósitos de lixo nas ruas ou em terrenos baldios;
- Evitar danos resultantes da poeira;
- Garantir que resíduos não causem interferência no fluxo de veículos, Possibilitar a fluência no tráfego;
- Evitar o entupimento do sistema de drenagem de águas pluviais.

A limpeza de logradouros públicos é um fator importante na definição da imagem em cidades, visto a preservação dos aspectos históricos, paisagísticos e culturais no contexto do turismo de uma cidade. A estética urbana é determinante na formação de opinião dos visitantes. Por isso, são necessárias campanhas de limpeza pública e preservação direcionadas à população local e principalmente à população visitante.

Os pontos formadores de opinião são logradouros que possuem propriedades para formar opinião em relação à limpeza da cidade, dentre eles se destacam as praças municipais.

O serviço de varrição irá ocorrer nos horários já determinados, diariamente: das 07:00 às 17:00 horas. O serviço será realizado diariamente em toda a área central como praças e monumentos, nos distritos a varrição também deve ser diária, como já é realizado.

2.2.1 Detalhamento do serviço